



PREFEITURA DE CAXAMBU
Fiscalização de Obras

DOCUMENTO ÚNICO DE
FISCALIZAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Notificação/advertência
<input type="checkbox"/>	Infração
<input type="checkbox"/>	Apreensão/depósito
<input type="checkbox"/>	Interdição/embargo

NÚMERO
599

DATA
06/12/2018

Nome/razão social:
Márcio Fernandes Maciel e Outros.

CPF/CNPJ:

-

Endereço:
Av. Evaristo Sá Guedes, 1305

Bairro:
Santa Tereza

Cidade:
Caxambu

Local da fiscalização:
O mesmo

Bairro:
O mesmo

Hora:
13:30h

Descrição do fato gerador:

Em procedimento de fiscalização preventiva realizado no endereço supracitado, e suas imediações, verificou-se a existência de material de construção (areia e brita) em frente ao imóvel do notificado, contrariando assim o estabelecido pela Lei Complementar 12/2000.

De acordo com o Código de Obras (Lei Complementar 12/2000):

“Art. 48 - É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias públicas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos.

Parágrafo único - A não retirada dos materiais de construção ou do entulho, após vencido o prazo concedido por notificação, autorizará a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra o valor correspondente à despesa de remoção, além das sanções cabíveis.”

Assim, notificamos o responsável pelo imóvel para que dentro do prazo de 02 (dias) dias retire os materiais da via pública.

Ainda, o não cumprimento desta notificação no prazo determinado, ensejará aplicação de multa nos termos do Decreto 1683/2010.

Dispositivo (s) legal (is) transgredido (s):

Artigo: 48		Item/parágrafo:	Artigo:	Item/parágrafo:
---------------	--	-----------------	---------	-----------------

Da/do: Lei Complementar 12/2000.	Da/do:	Da/do:
-------------------------------------	--------	--------

O infrator tem prazo de **02 dias**, contados da ciência desta **notificação**, para tomar as seguintes providências:

Retirar o material da via pública.

O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.

Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.

Carimbo e assinatura do fiscal.

Assinatura do proprietário/responsável

Clóvis Ferreira da Silva
Fiscal
Matrícula 02142